



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.139 DE 28 DE MARÇO DE 2018.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a **EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA**, CNPJ nº 44.458.040/0001-57, tendo por objeto o atendimento para no máximo **10** (dez) pacientes do sexo masculino, que apresente quadro de dependência química, encaminhados pela rede municipal de saúde de Agudos e que deverão ser atendidos nas instalações da Associação, no decorrer do primeiro semestre do exercício de 2018.

Art. 2º - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), ficando estimado para o exercício de 2018, o valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e o valor semestral de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Parágrafo Único - Os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de março de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 29 de março de 2018.
Página: 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.